



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

LEI MUNICIPAL Nº 1517/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, junto ao orçamento vigente, até o limite de 5%(cinco por cento) do montante da despesa fixada no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, destinado ao reforço de dotações, independentemente da autorização contida na lei 1.467 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Constituem recursos para abertura dos referidos Créditos Adicionais Suplementares aqueles previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Revoam -se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG, 09 de dezembro de 2024.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2024.12.10 14:07:19 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09 / 12 / 24

Art. 86 Lei Orgânica

[Assinatura]

Visto